



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000038/2025
Processo: 10563-00 2025
Autoria: Roberta Lopes
Ementa: Institui o programa De volta para minha terra e dá outras providências.

Parecer Marcelo Vitor Mendes Condé - Comissão Especial de Veto

RELATÓRIO

O Projeto de Lei (PLEI) nº 000038/2025, de iniciativa da Vereadora Roberta Lopes Alves, tem como objetivo instituir o programa "De volta para minha terra" no Município de Juiz de Fora.

O programa busca proporcionar apoio às pessoas em condição de vulnerabilidade social que desejam retornar à sua cidade de origem ou a outro local onde tenham suporte familiar ou comunitário. O benefício é destinado a munícipes que comprovem a situação de vulnerabilidade e possuam vínculo com o local de destino, como residência fixa ou vínculo familiar. A concessão é única para cada pessoa em situação comprovadamente vulnerável.

Os serviços e benefícios oferecidos incluem: transporte, suporte logístico para pertences pessoais, auxílio na emissão de documentos, intermediação com programas sociais na cidade de destino, e acompanhamento social com entrevistas e levantamentos socioeconômicos.

A coordenação do programa ficará sob a responsabilidade do órgão competente do Executivo Municipal, que fará a avaliação das solicitações e manterá o registro atualizado dos atendimentos.

FUNDAMENTAÇÃO

A proposta dialoga diretamente com os princípios de Assistência Social e de Dignidade da Pessoa Humana, sendo uma política pública de grande relevância técnica e social.

O projeto demonstra forte coerência com a finalidade pública, pois visa promover a reintegração social e reconstruir vínculos familiares e comunitários, devolvendo a dignidade a esses cidadãos. A iniciativa reconhece que o suporte familiar e comunitário é essencial para a superação da vulnerabilidade social.

Tecnicamente, o programa está bem estruturado, estabelecendo critérios objetivos para a concessão do benefício e descrevendo um conjunto de serviços essenciais para garantir que o retorno seja efetivo e seguro (como transporte, auxílio documental e acompanhamento social).

Ao determinar que a coordenação e regulamentação fiquem a cargo do órgão competente do Poder Executivo, o projeto assegura que a aplicação dos recursos e a gestão dos atendimentos serão realizadas pela estrutura administrativa que possui a expertise para a execução de programas sociais, incluindo avaliação técnica das solicitações e manutenção de registro.

O projeto representa, assim, um avanço na rede de proteção e suporte à população em



vulnerabilidade, utilizando a mobilidade assistida como ferramenta de inclusão e reconstrução de laços sociais.

CONCLUSÃO

O Projeto de Lei nº 000038/2025, ao instituir o programa "De volta para minha terra", apresenta relevância inquestionável e mérito social ao oferecer apoio concreto e estruturado a cidadãos em situação de vulnerabilidade que buscam a retomada de vínculos familiares e comunitários em suas cidades de origem.

Trata-se de uma política pública alinhada com os objetivos da assistência social e que contribui para a dignidade e a reintegração social.

Assim, manifesto-me favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 000038/2025.

Palácio Barbosa Lima, 26 de setembro de 2025.



Marcelo Vitor Mendes Condé
Vereador Dr. Marcelo Condé - Avante